

SUSPENSÃO DO EXAME DE SOROLOGIA (COVID-19)

A Postal Saúde vem comunicar sobre a decisão judicial proferida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região/PE, a qual foi publicada no Diário Oficial da União - Edição 136 - Seção 1 - Página 63. Em 17/07/2020 foi revogado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a Resolução Normativa nº 458 de 26 de junho de 2020, na qual estabelece a cobertura obrigatória para o exame SARS-CoV-2 (Coronavírus COVID-19), pesquisa de anticorpos IgA, IgG ou IgM.

Informamos que a Postal Saúde irá cumprir com o pagamento dos atendimentos autorizados até a validade da Resolução Normativa nº 458, encerrada em 16/07/2020.

Portanto fica suspenso a partir de 17/07/2020, os acordos firmados para a realização do teste SARS-CoV-2 (Coronavírus COVID-19), pesquisa de anticorpos IgA, IgG ou IgM, até que a Agência Nacional de Saúde Suplementar defina novas diretrizes sobre o teste.

Diretoria de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes